



Valide aqui este documento



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Marcia Tatiana de Carvalho*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Oswaldo Nivam de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Oswaldo Nivam de Mello Moraes*  
OFICIAL - CPF 005550029  
São Jerônimo da Serra - Est. do Paraná

REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA  
280

FICHA  
3

SUBSCRIÇÃO

CNPJ: 08.184.42.000283-75

**MATRÍCULA Nº. 280.-**

07 de abril de 1.976 - IMÓVEL - Área de terras rural com 254.100,00m<sup>2</sup> ou sejam 25,41 ha., situado no lugar denominado Agua do Tigre, dentro da Fazenda Sta. Barbara e Congonhas, do Município de Sta Cecilia do Povo, com as seguintes divisas e confrontações: de um lado limite com terras de Tuzuki Fuji, por outro lado, limite com terras de Antonio Rodrigues, ou sucessores; nos fundos limita naturalmente com a Agua do Tigrinho e por ultimo lado, limite com terras de Mitsugo Yagui. -- INGRA nº. 713.040.007:544 PROPRIETARIO: MARIA CORTEZ WILCKEN, brasileira casada proprietaria, residente em Assaí, portadora do CPF nº. 069900906 Registro anterior nº. 15.251, fls. 13 livro 3/O, em data de 20/11/75 e referido é verdade. Dou fé São Jerônimo da Serra, 7 de abril de 1976, oficial maior.

Av-1-280 - Protocolo nº. 564 - De acordo com o artigo 230 da lei dos registros publicos, fica averbado a existencia dos onus anteriores - que gravam o imóvel constante da presente matricula, abaixo especificados: ORF nº. 7.110 - valor R\$. 111.704,00 - venci. em 15/12/1.978, em favor do Banco do Comercio e Industria de São Paulo S/A, agencia de Assaí. -- O referido é verdade. Dou fé. -- São Jerônimo da Serra, 7 de abril de 1.976. --, oficial maior.

R-1-280 - Protocolo nº. 946 - Nos termos do instrumento particular de CRPH, celebrado na cidade de Assaí, em data de 27/5/76. O imóvel constante da presente matricula, foi oferecido e dado em garantia hipotecaria de 1º grau pelos proprietarios MARIA CORTEZ WILCKEN e seu marido Carlos Heinz Wilcken, brasileiros, casados, comerciantes, residentes em Assaí, portadores do C.F. nº. 069900906, ao credor BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Assaí, sendo o valor do credito R\$. 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos cruzeiros), os juros estipulados em 15% a.a. e vencimento para 30/11/1.976. -- Demais condições as constantes do instrumento cuja 2ª via fica arquivada neste cartorio. -- O referido é verdade. Dou fé. -- São Jerônimo da Serra, 19 de maio de 1.976. --, oficial maior.

R-2-280 - Protocolo nº. 1.455 - Nos termos do instrumento particular de CRPH, celebrado na cidade de Assaí, deste Estado, em data de 08 de julho de 1.976. O imóvel constante da presente matricula foi oferecido e dado em garantia hipotecaria de 2º grau, pela proprietária MARIA CORTEZ WILCKEN e seu marido, o Sr. Carlos Heinz Wilcken, brasileiros, casados, agricultores e comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de Assaí, deste Estado, CPF. nº. 069.900.906, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agencia de Assaí, deste Estado, sendo o valor do credito R\$. 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Cruzeiros); os juros os juros estipulados em 15% a.a. e vencimento para 30 de junho de 1.982. O presente financiamento é garantido também pelas matrículas sob nºs. 278, 279 e 438 deste Oficio. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste R\$. 163,80. O referido é verdade. Dou fé. -- São Jerônimo da Serra, 13 de julho de 1.976. --, oficial maior.

AV.2-280 - Protocolo nº. 3.274, de 26 de Novembro de 1976 - CANCELAMENTO - Nos termos do instrumento comprobatorio, que fica arquivado neste Cartório, datado de 5OUT1976, do BANCO DO BRASIL S/A., agencia da cidade de Assaí, deste Estado, averba-se o cancelamento do financiamento inscrito sob nº. 1, livro nº. 2, objeto do R-1-280, desta matricula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de Novembro de 1976. --, Oficial Maior.

... continua no verso ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6PS6-N9RJW-AMQCX-FZCRV>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USWX CKBFN AN8MU 4FR6B



Valide aqui este documento



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Marica Tatiana de Carvalho*  
 OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Osvaldo Nivam de Mello Moraes*  
 ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6PS6-N9RJW-AMQCX-FZCRV>

**Av-3-280 - Protocolo nº.20.482 - LIBERAÇÃO DE GARANTIA** - Nos termos do Aditivo de Re-ratificação, celebrado em Assaí, neste Estado, em data de 05 de outubro de 1981; entre o Banco do Brasil S/A, Maria Cortêz Wilcken e seu marido, Carlos Heinz Wilcken; averba-se a liberação da hipoteca constituída no R-2 deste livro; ficando o imóvel constante da presente matrícula, livre de quaisquer hipotecas. Deste Cr\$.80,74. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 05 de outubro de 1981, Emp. Juramentado.

**R-3-280 - Protocolo nº.20.484** - Nos termos do instrumento particular de CRPH, celebrado em Assaí, neste Estado, em data de 01 de outubro de 1981. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária de 1ª grau pela proprietária Maria Cortêz Wilcken e seu marido Carlos Heinz Wilcken, inscritos no CPF/MF sob nº.069.009.969-34; tendo como avalistas, Tetsuo Fujita, inscrito no CPF/MF sob nº.127.631.709-72; e Manoel Yoshiaki Ikeda, inscrito no CPF/MF sob nº.095.376.869-49; ao credor Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Assaí, neste Estado; sendo o valor do crédito de Cr\$.2.460.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil Cruzeiros); os juros estipulados em 45% ao ano e vencimento para 20 de junho de 1982. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste Cr\$.807,40. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 05 de outubro de 1981, Emp. Juramentado.

**Av-4-280 - Protocolo nº.20.508 - CANCELAMENTO** - Nos termos do documento comprobatório do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A, agência de Londrina, neste Estado, datado de 06 de outubro de 1981; averba-se o cancelamento do financiamento inscrito sob nº.7.110 no livro 9/D, objeto da Av-1 deste livro. Deste S.Custas. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 06 de outubro de 1981, Emp. Juramentado.

**R-4-280 - Protocolo nº.21.685** - Nos termos do instrumento particular de CRPH (82/00019), celebrado em Assaí, neste Estado, em data de 14 de maio de 1982. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária de 2ª grau pela proprietária Maria Cortêz Wilcken, inscrita no CPF/MF sob nº.069.009.969-34 e seu marido, Carlos Heinz Wilcken, inscrito no CPF/MF sob nº.127.646.399-53; tendo como avalista, Tetsuo Fujita, inscrito no CPF/MF sob nº.127.631.709-72; ao credor Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Assaí, neste Estado; sendo o valor do crédito de Cr\$.2.890.000,00-(Dois Milhões, Oitocentos e Noventa Mil Cruzeiros); os juros estipulados em 45% ao ano e vencimento para 20 de novembro de 1982. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste Cr\$.1.430,75. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 1982, Emp. Juramentado.

**AV-5-280 - Protocolo nº.24.105 - CANCELAMENTO** - Nos termos do documento comprobatório do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Assaí, neste Estado, datado de 08 de agosto de 1983; averba-se o cancelamento do financiamento objeto do R-3 desta matrícula. Deste Cr\$.261,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 1983, Emp. Juramentado.

**AV-6-280 - Protocolo nº.24.107 - CANCELAMENTO** - Nos termos do documento comprobatório do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Assaí, neste Estado, datado de 08 de agosto de 1983; averba-se o cancelamento do financiamento objeto do R-4 desta matrícula. Deste Cr\$.261,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 1983, Emp. Juramentado.

... continua na ficha nº.2 ...

CMM - 08/18/1 Z.10002080-73

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USWX CKBFN AN8MU 4FR9B



Valide aqui este documento



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Maria Tereza de Carvalho*  
 OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Oswaldo Hiram de Mello Moraes*  
 ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Oswaldo Hiram de Mello Moraes*  
 OFICIAL - CPF 005552239  
 São Jerônimo da Serra - Est. do Paraná

REGISTRO GERAL  
 LIVRO Nº 2  
 MATRÍCULA  
 =280=

FICHA  
 =2=  
 RUBRICA

CNM 031844.2.000200-15

Documentos assinados digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br

**saec**  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

**R-5-280 - Protocolo nº.24.112** - Nos termos do Aditivo à Cédula Rural - Pignoratícia 82/00328, celebrado em Assaí, neste Estado, em data de 01 de agosto de 1983, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária de 1ª grau pela proprietária Maria Cortêz Wilcken, inscrita no CPF/MF sob nº.069.009.969-34 e seu marido, Carlos Heins Wilcken, inscrito no CPF/MF sob nº.127.646.399-53; tendo como avalista, Tetsuo Fujita, inscrito no CPF/MF sob nº.127.631.709-72 ao credor Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Assaí, neste Estado; sendo o valor do crédito de R\$ 6.546.100,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Cem Cruzeiros); os juros estipulados em 12% ao ano e vencimento para 28 de maio de 1984. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste R\$ 2.480,00. CPC R\$ 130,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 1983. *[Assinatura]*, Emp. Juramentado.

**AV-7-280 - Protocolo nº.27.094 - Cancelamento** - Nos termos do documento comprobatório do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Assaí, neste Estado, datado de 05 de setembro de 1984; averba-se o cancelamento do financiamento objeto do R-5 desta matrícula. Deste R\$ 1.219,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 05 de setembro de 1984. *[Assinatura]*, Emp. Juramentado.

**R-6-280 - Protocolo nº.27.091** - Nos termos do instrumento particular de CRPH 00236, celebrado em Londrina, neste Estado, em data de 04 de setembro de 1984. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cédular de 1ª grau pela proprietária Maria Cortêz Wilcken e seu marido, Carlos Heins Wilcken, inscritos no CPF/MF sob nº.069.009.969-34; tendo como avalista, Tetsuo Fujita, inscrito no CPF/MF sob nº.127.631.709-72; ao credor Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Londrina, neste Estado; sendo o valor do crédito de R\$ 27.588.000,00 (Vinte e Sete Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Cruzeiros); os juros estipulados em 3% ao ano, mais correção monetária na base de 100% da variação mensal das ORTN's, e vencimento final para 31 de julho de 1985. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste R\$ 11.579,00. CPC R\$ 609,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 05 de setembro de 1984. *[Assinatura]*, Emp. Juramentado.

**R-7-280 - Protocolo nº.27.101** - Nos termos do instrumento particular de CRPH 00235, celebrado em Londrina, neste Estado, em data de 04 de setembro de 1984. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cédular de 2ª grau pela proprietária Maria Cortêz Wilcken e seu marido, Carlos Heins Wilcken, inscritos no CPF/MF sob nº.069.009.969-34; tendo como avalista, Tetsuo Fujita, inscrito no CPF/MF sob nº.127.631.709-72; ao credor Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Londrina, neste Estado; sendo o valor do crédito de R\$ 30.240.640,00 (Trinta Milhões, Duzentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Quarenta Cruzeiros); os juros estipulados em 3% ao ano, mais correção monetária na base de 100% da variação mensal das ORTN's, o vencimento final para 31 de julho de 1985. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste R\$ 11.579,00. CPC R\$ 609,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 05 de setembro de 1984. *[Assinatura]*, Emp. Juramentado.

MATRÍCULA  
 =280=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6PS6-N9RJW-AMQCX-FZCRV>





Valide aqui este documento



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Marcia Tatiana de Carvalho*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Oswaldo Nivam de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6PS6-N9RJW-AMQCX-FZCRV>

R-8-280 - Protocolo nº.28.039 - De acordo com o instrumento particular de CRPH-85/00050, celebrado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em data de 11 de abril de 1985. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de 3º grau pela proprietária Maria Cortez Wilcken e seu marido, Carlos Heinz Wilcken, inscrito no CPF/MF sob nº.069.009.969-34; tendo como avalista Tetsuo Fujita, inscrito no CPF/MF sob nº.127.631.709-72; ao credor Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência da cidade de Londrina, Estado do Paraná; sendo o valor do crédito de Cr\$.104.979.600,00-(Cento e Quatro Milhões, Novecentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros); os juros estipulados em 3% ao ano, mais a correção monetária com base na variação das ORTN's, a vencimento final em 30 de janeiro de 1986. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste Cr\$.19.428. CPC Cr\$.1.023. FF Cr\$.4.092. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 16 de abril de 1985. Emp. Juramentado.

AV-8-280 - Protocolo nº.29.826 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência da cidade de Londrina, Estado do Paraná, datado de 25 de novembro de 1985; averba-se o cancelamento do financiamento objeto do R-6 desta matrícula. Deste Cr\$.5.921. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 1985. Emp. Juramentado.

AV-9-280 - Protocolo nº.29.830 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência da cidade de Londrina, Estado do Paraná, datado de 25 de novembro de 1985; averba-se o cancelamento do financiamento objeto do R-7 desta matrícula. Deste Cr\$.5.921. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 1985. Emp. Juramentado.

R-9-280 - Protocolo nº.29.834 - De acordo com o instrumento particular de CRPH-00484, celebrado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em data de 21 de novembro de 1985. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de 2º grau pela proprietária Maria Cortez Wilcken, inscrita no CPF/MF sob nº.069.009.969-34; e seu marido, Carlos Heinz Wilcken, inscrito no CPF/MF sob nº.127.646.399-53; ao credor Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência da cidade de Londrina, Estado do Paraná; sendo o valor do crédito de Cr\$.350.000,000-(Trezentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros); os juros estipulados em 30% ao ano, mais a correção monetária equivalente a 100% da variação das ORTN's, e vencimento final em 21 de novembro de 1986. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste Cr\$.56.246. CPC Cr\$.2.960. FF Cr\$.11.841. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 1985. Emp. Juramentado.

AV-10-280 - Protocolo nº.32.011 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência da cidade de Londrina, Estado do Paraná, datado de 16 de junho de 1986; averba-se o cancelamento do financiamento objeto do R-8 desta matrícula. Deste Cr\$.5,92. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 24 de junho de 1986. Emp. Juramentado.

AV-11-280 - Protocolo nº.32.583 - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência da cidade de Londrina, Estado do Paraná, datado de 28 de novembro de 1986; averba-se o cancelamento do financiamento objeto do R-9 desta matrícula. Deste Cr\$.5,92. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 1986. Emp. Juramentado.

CNPJ: 08.154.210/0001-75

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USWX CKBFN AN8MU 4FR6B



Valide aqui este documento



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Marcia Tatiana de Carvalho*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Oswaldo Nivam de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Oswaldo Nivam de Mello Moraes*  
OFICIAL - CPF 005552239-49  
*Djalma Fragoso de Almeida*  
EMPREGADO JURAMENTADO  
CPF 30293969-69  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

FICHA  
=3=

MATRICULA  
=280=

ROBUSTA  
14

CNN 00184 2.00028673

**R-10-280 - Protocolo nº.32.585** - De acordo com o instrumento particular de CRPH-00540, celebrado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em data de 28 de novembro de 1986. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca censual de 2ª grau pela proprietária Maria Cortez Wilcken, inscrita no CPF/MF sob nº.069.009.969-34; e seu marido Carlos Heins Wilcken, inscrito no CPF/MF sob nº.127.646.399-53; ao credor Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência da cidade de Londrina, Estado do Paraná; sendo o valor do crédito de Cz\$.520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Cruzados); os juros estipulados em 125% ao ano, e vencimento final em 27 de maio de 1987. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste Cz\$.56,24. CPC Cz\$.2,96. FP Cz\$.11,84. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 1986. \_\_\_\_\_, Emp. Juramentado.

**AV-12-280 - Protocolo nº.34.911** - Cancelamento - De acordo com o documento comprobatório do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência da cidade de Londrina, Estado do Paraná, datado de 29 de maio de 1987; averba-se o cancelamento do financiamento objeto do R-10 desta matrícula. Deste Cz\$.18,05. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 1987. \_\_\_\_\_, Emp. Juramentado.

**R-11-280 - Protocolo nº.35.711** - De acordo com o instrumento particular de CRPH-87/00183, celebrado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em data de 16 de outubro de 1987. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca censual de 1ª grau pela proprietária Maria Cortez Wilcken, inscrita no CPF/MF sob nº.069.009.969-34, e seu marido, Carlos Heins Wilcken, inscrito no CPF/MF sob nº.127.646.399-53; ao credor Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência da cidade de Londrina, Estado do Paraná; sendo o valor do crédito de Cz\$.634.277,01 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Sete Cruzados e Um Centavos); os juros estipulados em 9% ao ano, mais o reajuste monetário na forma da legislação em vigor, e vencimento final em 15 de julho de 1988. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. Deste Cz\$.261,25. CPC Cz\$.13,75. FP Cz\$.55,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 17 de novembro de 1987. \_\_\_\_\_, Emp. Juramentado.

**R-12-280 - Protocolo nº.38.647** - De acordo com a Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada às Notas do livro nº.70/A, às fls.052 do Tabelionato desta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, pelo Tabelião Djalma Fragoso de Almeida, em data de 15 de dezembro de 1.988, e a mim distribuída sob nº.448/88, em data de 28 de dezembro de 1.988. O imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por MARIA CHRISTINE WILCKEN, brasileira, separada Judicialmente, professora, portadora da C.I. RG. nº.3.037.334-0-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº.471.981.769-68, residente e domiciliada à Avenida Rio de Janeiro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná; KARLA WILCKEN, brasileira, solteira, melhor, capaz, professora, portadora da C.I. RG. nº.3.954.516-0-SSP/PR., residente e domiciliada à Avenida Rio de Janeiro, 1.495, na cidade de Assaí, Estado do Paraná; inscrita no CPF/MF sob nº.684.843.489-20; CARMEN CORTEZ WILCKEN, brasileira, solteira, estudante, portadora da C.I. RG. nº.5.327.650-4-SSP/PR., residente e domiciliada à Avenida Rio de Janeiro, 1.495 na cidade de Assaí, Estado do Paraná; dependente do CPF/MF sob nº. ....continua no verso.....

MATRICULA  
=280=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6PS6-N9RJW-AMQCX-FZCRV>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USWX CKBFN AN8MU 4FR6B



Valide aqui este documento



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Maria Tereza de Carvalho*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Oswaldo Nivam de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6PS6-N9RJW-AMQCX-FZCRV>

continuação do R-12-280-  
dependente do CPF/MF sob nº.127.646.399-53, nascida aos 30/12/72, re-  
presentada por seu Pai, Carlos Heinz Wilcken, abaixo qualificado; pela  
DOAÇÃO feita por seus genitores MARIA CORTÊZ WILCKEN e seu marido  
CARLOS HEINZ WILCKEN, brasileiros, casados entre si, ela agricultora,  
portadora da C.I. RG; nº.1.170.503-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº.  
069.900.969-34; ele agricultor, portador da C.I. RG. nº.266.666-BSP/PR  
inscrito no CPF/MF sob nº.127.646.399-53, residentes e domiciliados à  
Avenida Rio de Janeiro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná; ao qual-  
dão para efeitos fiscais o valor de R\$.2.100.000,00-(dois milhões e cem  
mil cruzados), Imposto de transmissão sobre a Doação, GR-4 sob nº.174/  
B/88, com o visto do agente fiscal da agência de rendas da cidade de  
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, (as. ilegível), R\$.150.000,00  
-4% sobre a avaliação de R\$.3.750.000,00, devidamente quitado em data -  
02/12/88, contribuintes Karla Wilcken e outras. Certidão negativa de -  
Dívida ativa da agência de rendas da cidade de Santa Cecília do Pavão,  
Estado do Paraná, sob nº.115/88, em nome Maria Cortêz Wilcken e Carlos  
Heinz Wilcken, em data de 21/11/1988, para fins da transmissão em fa-  
vor de Karla Wilcken e outras. Apresentado o Certificado de Cadastro no  
INCRA sob nº.713.040.002.542-4- em nome de Maria Cortêz Wilcken, refe-  
rente a área total de 117,0 ha. exercício de 1.988 quitado. **CONDIÇÕES:**  
A presente DOAÇÃO é feita da seguinte forma: 1ª.)- Que as Outorgadas -  
Donatárias tem pleno conhecimento dos Ônus que pesam o referido imóvel  
ora doada, e que são os seguintes:- a)- Cédula Rural Pignoratícia e Hipo-  
tecária, registrada sob nº.6.905 no livro 3-Auxiliar, no valor de R\$.  
1.784.724,28, vencida em 20/06/1988, de emissão dos outorgantes doado-  
res, em favor do Banco Brasileiro, de Descantos S.A., agência da cida-  
de de Londrina, Estado do Paraná; b)- Cédula Rural Pignoratícia e Hipo-  
tecária, registrada no livro 3-Auxiliar sob nº.6.906 deste cartório, e  
registrada sob nº.11 na Matrícula nº.280 livro 2 RG deste Cartório, no  
valor de R\$.634.277,01, vencida no dia 15/07/1988, de emissão dos outor-  
gantes doadores, em favor do Banco Brasileiro, de Descantos S.A., agên-  
cia da cidade de Londrina, Estado do Paraná; 2ª.)- E que os Outorgantes  
e Doadores se obrigam e se comprometem a pagar aos credores, incluindo  
juros, correção monetária, custas judiciais, honorários advocatícios -  
e outros acréscimos que recaiam ou venham a recair sobre já mencionados  
ônus. Deste R\$.23.594,44. CPC.R\$.1.595,35. CPC.R\$.digo. O referido é ver-  
dade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de dezembro de 1.988.  
Oficial.

R-13-280-Protocolo nº.38.648 - De acordo com a Escritura Pública de --  
Doação lavrada às Notas do livro nº.70/A, às fls. 052, do Tabelionato  
desta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, pelo Tabelião  
Djalma Fragoço de Almeida, em data de 15 de dezembro de 1.988, e a mim  
distribuída sob nº.448/88, em data de 28 de dezembro de 1.988.Fica re-  
servado o **USUFRUTO VITALÍCIO** enquanto eles viverem da totalidade do -  
Imóvel constante da presente Matrícula, em favor dos Outorgantes Doa-  
dores MARIA CORTÊZ WILCKEN e seu esposo CARLOS HEINZ WILCKEN, brasilei-  
ros casados entre si, ela agricultora, portadora da C.I. RG. nº.1.170.  
503-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº.069.900.969-34, ele agricultor,  
portador da C.I. RG. nº.266.666-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº.127  
646.399-53, residentes e domiciliados à Avenida Rio de Janeiro, na ci-  
dade de Assaí, Estado do Paraná, a qual dão para efeitos fiscais o va-  
lor de R\$.2.100.000,00-(dois milhões e cem mil cruzados). Demais condi-  
ções: As constantes da Escritura. Deste R\$.23.594,44. CPC.R\$.1.595,35. -  
O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de dezembro de  
1.988.  
Oficial.

Av-13-280 - Protocolo nº.53.739 - Cancelamento - De acordo com o docu-  
mento comprobatório do Banco Bradesco S/A., agência de Londrina, Estado  
do Paraná, datado de 23 de novembro de 1.987; devidamente assinado por  
seus representantes; avarba-se o cancelamento do financiamento objeto  
do R-11 desta Matrícula. c/Gr\$.0,253. O referido é verdade. Dou fé. São  
Jerônimo da Serra, 29 de dezembro de 1.992.....  
Oficial.

.....contida na ficha nº.4.....

ONR 0318412 000000-71

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USWX CKBFN AN8MU 4FR6B





Valide aqui este documento



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Marcia Tatiana de Carvalho*  
 OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Oswaldo Nivam de Mello Moraes*  
 ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Marcia Tatiana de Carvalho*  
 OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Oswaldo Nivam de Mello Moraes*  
 ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ**

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

FICHA  
=2=

MATRÍCULA  
=290=

FOLHA  
1

CNM 08184120002873

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6PS6-N9RJW-AMQCX-FZCRV>

**AV-14-280-Protocolo nº 55.047** - Dando integral cumprimento ao respeitável despacho do M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Marco Antonio Massaneiro, exarado nos Autos sob nº. 072/93 de Carta Precatória, datada de 29/12/93, deprecada pelo Juízo de Direito da Comarca de Assaí-Pr Autos sob nº. 308/88, de Título Extra-Judicial, em que são partes Banco Mercantil do Brasil S/A e Maria Cortêz Wilcken e outro. **PROCEDO o Cancelamento do Registro de Doação objeto do R-12 desta Matrícula, em Favor de Maria Christine Wilcken, Karla Wilcken e Carmen Cortêz Wilcken.** Voltando o imóvel à sua origem, ou seja, em nome de **MARIA CORTEZ WILCKEN**. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 31 de Janeiro de 1.994.-  
*[Assinatura]* Oficial.-

**R-14-280-Protocolo nº 55.048 - PENHORA** - Dando integral cumprimento ao respeitável despacho do M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Marco Antonio Massaneiro, exarado nos Autos sob nº. 072/93 de Carta Precatória, datada de 29/12/93, deprecada pelo Juízo da Comarca de Assaí-Pr. Autos sob nº. 306/88 de Título Extra-Judicial em que são partes Banco Mercantil do Brasil S/A e Maria Cortêz Wilcken e outro. **Procedo o Registro da Penhora em 50% no imóvel constante da presente Matrícula.** O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 31 de Janeiro de 1.994.-  
*[Assinatura]* Oficial.-

**R-15-280 - Protocolo nº 56.918 - PENHORA** - Em cumprimento ao MANDADO expedido nos Autos sob nº 023/95 de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Assaí-Pr, extraída dos Autos sob nº 250/90 de Execução, em que são partes: Exequente: MANOEL HIPÓLITO NUNES DOS SANTOS.- Executado: MARIA CORTEZ WILCKEN.- Valor da Ação Corrigido: Não consta da ação, pelo Escrivão do Cartório Cível e Anexos desta Comarca, Ricardo José Antônio Giunta, em data de 20-10-1995 e devidamente subscrito pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Mayra Rocco Stainsack. **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA.** c/150,00 VRC. O referido é verdade. Dou fé São Jerônimo da Serra, 17 de Novembro de 1995.  
*[Assinatura]* Oficial.-

**R-16-280 - Protocolo nº 57.456 - PENHORA** - Em cumprimento ao MANDADO expedido nos Autos sob nº 015/96 de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Assaí-Pr, extraída dos Autos sob nº 119/95 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: Exequente: CREA - PR - Executado: MARIA CORTEZ WILCKEN - Valor da Ação Corrigido: R\$26,15, pelo Escrivão, digo, Escrivão do Cartório Cível e Anexos desta Comarca, Ricardo José Antônio Giunta, em data de 07-05-1996 e devidamente subscrito pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Mayra Rocco Stainsack. **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA,** sendo que uma via do referido Mandado fica arquivada neste Ofício. c/378,00 VRC. O referido é verdade. Dou fé São Jerônimo da Serra, 05 de Junho de 1996.  
*[Assinatura]* Oficial.-

**R-17-280 - Protocolo nº 57.968 - PENHORA** - Em cumprimento ao MANDADO expedido nos Autos sob nº 083/95 de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Assaí-Pr, extraída dos Autos sob nº 121/85 de Executivo Fiscal, em que são partes - Exequente: CREA-Pr.- Executada: MARIA CORTEZ WILCKEN - Valor da Ação Corrigido: R\$25,52, pelo Escrivão do Cartório Cível e Anexos desta Comarca, Ricardo José Antônio Giunta, em data de 01-02-96 e devidamente subscrito pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Mayra Rocco Stainsack. **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA,** sendo que uma via do referido Mandado fica arquivada neste Ofício. c/378,00 VRC. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 17 de Setembro de 1996  
*[Assinatura]* Juramentado.-

**R-18-280 - Protocolo nº 58.313 - PENHORA** - Em cumprimento ao MANDADO expedido nos Autos sob nº 025/94 de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Assaí-Pr, extraída dos Autos sob nº 452/85 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: Exequente: CREFISUL S/A - CFI  
 .....-CONTINUA NO VERSO.-

MATRÍCULA  
=290=

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USWX CKBFN AN8MU 4FR6B



Valide aqui este documento



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Maria Satriia de Carvalho*  
OFICIAL - CPF 258945019-20  
*Osvaldo Nivam de Mello Moraes*  
ANTECESSOR - CPF 005552239-49  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ**

**CONTINUAÇÃO DO R-18-280... Executada:- MARIA CORTEZ WILCKEN.** - Valor da Ação Corrigido:- Não consta da carta precatória, pelo Escrivão do Cartório Cível e Anexos desta Comarca, Ricardo José Antônio Giunta, em data de 01-02-1996, devidamente subscrito pela MM. Juíza de Direito, Dr<sup>a</sup> Mayra Rocco Stainsack, desta Comarca, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA,** sendo que uma via do referido Mandado fica arquivado neste Ofício. c/45,00 VRC. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 20 de Março de 1997. Juramentado

**R-19-280 - Protocolo nº 58.760 - PENHORA** - Em cumprimento ao Offício nº.260/97, datado de 24/06/1997, expedido pelo Escrivão Ricardo José Antonio Giunta, do Cartório Cível e Anexos desta Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e Auto de Redução de Penhora, assinado pelo Oficial de Justiça Roberto Moreira e pelo Depositário Público, em data de 04/11/1996 e Despacho Judicial proferido às Fls.65 dos Autos sob nº.039/95 de Carta Precatória oriunda da Comarca de Assaí-Pr., extraída dos Autos sob nº.149/88 de Execução de T. Judicial em que Exequente Financiadora Bradesco S/A., e Executada Maria Cortez Wilcken e outra, sendo o valor da ação corrigido até a presente data, importa em R\$.3.408,45. **Procedo o Registro da Penhora sobre 10% ou sejam 25,410m2., do imóvel constante da presente Matrícula., c/310,50VRC.** O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de Outubro de 1.997. Oficial.

**AV-20-280 - Protocolo nº 63.630** - Dando integral cumprimento ao respeitável Ofício nº 927/2002 desse Juízo, devidamente assinado pela Dra. Ângela Tonetti Biazus M.M. Juíza de Direito desta Comarca, datado de 14/11/2002, efetivado nos Autos sob nº 023/1995 de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Assaí-Pr., extraída dos Autos sob nº 250/1990 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Manoel Hipólito Nunes dos Santos e executada Maria Cortez Wilcken. **Procedo a da redução da Penhom registrada sob o R-15-280 desta Matrícula, sobre a área de terras com 245.100,00m2., para 121.000,00m2.; e que o Valor atualizado da ação importa em R\$. 3.406,96 (três mil, quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos).** - O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 14 de fevereiro de 2003. Juramentada.

**R-21/M-280 Protocolo Nº 89.940 Data 08/04/2024: Indisponibilidade de Bens** - Procedo-se a esta Averbação nos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, conforme consulta a Central de Indisponibilidade de bens, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 01034004219985090093 de TRT9º Região, Protocolo nº202404051203253985IA470 a indisponibilidade de Bens de **MARIA CORTEZ WILCKEN,** s/ custas. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 09 de abril de 2024.  
SELO Nº SFRIL.qJdwP.32b56-YT9EJ.1109q

**AV-22/M-280 Protocolo Nº 90.028 Data 15/05/2024: INDISPONIBILIDADE DE BENS**  
Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, conforme consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, procedo a esta averbação, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº **02524001919985090093 - TRT 9º Região - Protocolo nº 202405.1414.03328730-IA-051,** a indisponibilidade de bens de **MARIA CORTEZ WILCKEN,** inscrita no CPF/MF sob nº 069.900.969-34, Sem Custas. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2024.  
SELO Nº SFRIL.xJDPP.mo4WE-aLvJL.1109q

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6PS6-N9RJW-AMQCX-FZCRV>

**Certidão de Inteiro Teor**  
06 de Junho de 2024



Consulte o selo: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

- ( ) Maria Satriia de Carvalho - Oficial
- ( ) Priscila Caroliny Corrêa - Escrevente
- ( ) Diego José Corrêa - Escrevente

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USWX CKBFN AN8MU 4FR6B

